

# Plano de Apoio Tutorial Específico

## Introdução

De acordo com os Despachos Normativos n.º 1- F/2016 de 5 de abril, alínea g) do art.º 32 e n.º 4-A/2016, de 16 de junho e artigo 12.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018 a implementação de tutorias visa o acompanhamento com vista à melhoria das aprendizagens e ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais dos alunos. O apoio tutorial específico reporta-se a uma dinâmica colaborativa em que intervêm alunos, encarregados de educação, docentes, educação especial/SAAF e outros elementos da comunidade educativa, com diferentes graus de implicação, de forma a contribuir para a melhoria das aprendizagens e para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais dos alunos, atenuando, assim, eventuais situações de insucesso, conflito e/ou abandono escolar.

Tendo em conta o contexto físico, cultural, social e escolar dos alunos que são propostos para o Apoio Tutorial, alguns casos de difícil relacionamento interpessoal, desinteresse pelas atividades escolares, falta de hábitos de trabalho, pouco sentido de responsabilidade, desvalorização do papel da escola e baixas expectativas pessoais e profissionais, em termos globais, o apoio tutorial específico visa diminuir os fatores de risco e incrementar os meios de ajuda ao aluno nos domínios da aprendizagem e das condutas pessoal e social, potencializando, assim, o sucesso escolar, o seu bem-estar e a sua integração/adaptação harmoniosa na escola e na vida social e profissional futura.

## Funcionamento Geral

### Enquadramento Legal

O presente regulamento enquadra-se nas medidas de promoção do sucesso escolar previstas pelo art.º 21.º do Dec. Lei n.º 139/2012 e no apoio tutorial específico regulado pelo Despacho Normativo n.º 4- A/2016, art.º 12.º.

No ano letivo 2020/2021, o Apoio Tutorial Específico será alargado aos alunos do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário que não transitaram em 2019/2020.

Estes alunos terão direito a um tutor, a quem são atribuídas, sempre que possível, 4 horas semanais, acompanhando grupos de máximo de 10 alunos. Esta atuação presume a realização de intervenção personalizada e continuada, a curto e médio prazo, de forma a obter resultados satisfatórios até ao termo do ano letivo.

O acompanhamento dos alunos será realizado pelo professor tutor, em estreita ligação com o respetivo Conselho de Turma, em articulação com o programa de mentorias.

A monitorização e avaliação do trabalho realizado no âmbito das tutorias é efetuado pelo Conselho Pedagógico, devendo, para esse efeito, cada professor tutor proceder à entrega de um relatório trimestral sobre as atividades desenvolvidas.

### **Conceitos**

As tutorias consistem numa dinâmica colaborativa entre os diversos elementos da comunidade escolar (alunos, professores e encarregados de educação), e com distintos graus de implicação, no sentido de:

- a) promover a resolução das dificuldades de aprendizagem dos alunos;
- b) facilitar a integração dos alunos na escola e respetiva turma;
- c) atenuar possíveis situações de conflito.

### **Princípios reguladores**

A ação tutorial rege-se pelos seguintes princípios:

**da implicação** – estimular o envolvimento dos diversos agentes educativos (família, comunidade e instituições que intervêm no processo educativo), com recurso à figura do professor tutor, em parceria com o Diretor de Turma e com os Serviços de Apoio do Agrupamento.

**do co-protagonismo das partes** – desempenhar um papel ativo e participativo do tutor e tutorandos no desenvolvimento do processo.

**da confiança** – fomentar nos alunos um ambiente de confiança, no intuito de incentivar a partilha e reflexão das suas dificuldades/problemas/conquistas.

**da individualidade e confidencialidade** – atender e respeitar as características específicas de cada aluno, mantendo a sua confidencialidade, através de processos de articulação entre o professor-tutor e os restantes agentes educativos.

**da avaliação** – o processo de ação tutorial deve ser avaliado continuamente e sistematizado no final de cada período.

**da capacitação** – preparar os alunos para a sua própria auto-orientação e induzi-los, de forma progressiva, a criarem uma atitude para a tomada de decisões fundamentais e responsáveis sobre o presente e o futuro, quer na escola quer na vida social e profissional.

## Objetivos das tutorias

### Objetivo geral

O objetivo geral das tutorias é promover a utilização de processos de autorregulação dos alunos face às aprendizagens escolares no sentido de melhorar o seu desempenho e competências pessoais, ou seja, promover o controlo de comportamentos no decorrer de situações de aprendizagem de forma intencional e consciente. Nesse sentido, de acordo com vários autores (Butler & Winne, 1995; Meltzer, 2007; Puustinen & Pulkkinen, 2001; Winne, 1995; Zimmerman, 1989, 2001) estes processos ocorrem através da definição ativa de objetivos, decisão sobre estratégias apropriadas, planeamento do seu tempo, organização de materiais e informação, adoção de abordagens flexíveis, monitorização da sua própria aprendizagem e fazer os ajustes necessários em novas situações de aprendizagem.

### Objetivos específicos

Os objetivos específicos das tutorias prendem-se com:

- a) Atender a diferentes tipos de necessidades dos alunos que vão surgindo ao longo do processo de escolaridade;
- b) Facilitar a integração do aluno na comunidade educativa e contribuir para a valorização da sua imagem perante si próprio e a comunidade escolar;
- c) Favorecer a interação do aluno na turma e na escola;
- d) Incentivar processos de sociabilidade;
- e) Desenvolver competências de autorregulação do processo de aprendizagem.

### Competências a desenvolver

O recurso a planos de tutorias pressupõe o desenvolvimento de competências por parte do aluno, nomeadamente:

- a) autoavaliação;
- b) organização e transformação;
- c) definição de objetivos e planeamento;
- d) seleção de informação;
- e) registo e monitorização;

- f) estruturação do ambiente de aprendizagem;
- g) competências pessoais;
- h) treino e memorização;
- i) averiguação e promoção de suporte social;
- j) outras.

### Plano de Ação Tutorial

As diretrizes gerais e os critérios de elaboração do Plano de Ação Tutorial (PAT) são definidos pelo Conselho Pedagógico, no início do ano letivo.

Os professores-tutores procedem à sua elaboração, logo nos Conselhos de Turma iniciais, bem como à sua divulgação e discussão em Conselho de Turma, devendo o mesmo estar concluído, até à reunião intercalar do 1º Período.

O Coordenador dos Professores-Tutores, a designar de entre os professores tutores, monitoriza a implementação, disponibilizando informação aos órgãos de gestão, no final de cada um dos períodos.

O Plano de Ação Tutorial é um instrumento onde se clarificam:

- os critérios e procedimentos para a organização e funcionamento da Tutoria;
- as linhas de atuação que o tutor desenvolve com os alunos de cada grupo e respetivas famílias;
- a equipa educativa implicada;
- as medidas para manter uma comunicação eficaz com as famílias, quer com vista ao intercâmbio de informações sobre aspetos relevantes para melhorar o processo de aprendizagem dos alunos, quer para orientá-los e promover a sua cooperação;
- as atividades a realizar semanalmente com o grupo de alunos e as previstas no atendimento individual.

## **Procedimento e Plano de Ação Tutorial**

De acordo com as necessidades da escola, compete ao diretor assegurar a criação de grupos para apoio tutorial específico, cumprindo com o Despacho-Normativo n.º 4-A/2016, art.º 12º, identificando os alunos que apresentem duas ou mais retenções ao longo do seu percurso escolar.

O Conselho ou Diretor de Turma, pode também propor alunos para apoio tutorial, tendo em conta o perfil do aluno tutorado. Nessa proposta deverão ser enumerados, de forma sucinta, as razões que fundamentam o pedido.

Cabe ao Diretor efetuar a gestão dos recursos humanos para aplicação da medida de promoção do sucesso educativo, não obstante a primazia desta medida para os alunos enquadráveis no nº 1 do artigo 12º citado.

O professo- tutor designado deverá então elaborar um Plano de Ação Tutorial (PAT), para cada aluno, no prazo limite de 15 dias, onde devem estar definidos, de forma simplificada:

- a) Diagnóstico da situação do aluno;
- b) Objetivos do PAT;
- c) Intervenientes no PAT (equipa educativa, família, ...);
- d) Ações a desenvolver no âmbito do PAT;
- e) Calendarização das ações;
- f) Avaliação do PAT, a qual deverá incluir obrigatoriamente uma autoavaliação do tutorado;
- g) Outras informações que o tutor considere pertinentes.

O PAT poderá ser reformulado até à reunião do Conselho de Turma intercalar do 1º Período.

A aplicação do PAT implica uma monitorização, acompanhamento e interação permanente entre o professor-tutor e o Diretor de Turma.

Após a sua aprovação, o PAT será enviado ao grupo de tutoria e Diretor de Turma, pela Direção do Agrupamento ou quem esta designar, que dará conhecimento ao Conselho de Turma, pela forma que considerar mais expedita.

No final de cada período cada professor-tutor deverá elaborar um relatório sucinto do acompanhamento e atividades realizadas com o aluno a ser remetido ao Conselho de Turma.

No final do ano letivo deverá ser elaborado, pelo professor-tutor, um relatório global da aplicação dos PAT, com o balanço final, o qual será remetido ao grupo de tutores e Direção do Agrupamento.

### Competências do grupo de tutores

Cabe ao responsável do grupo:

- a) Divulgar, junto dos professores-tutores, toda a informação necessária ao adequado desenvolvimento das suas competências;
- b) Apoiar os professores tutores na elaboração dos PAT;
- c) Monitorizar a aplicação dos PAT;
- d) Apresentar à Direção uma avaliação final do trabalho desenvolvido.

### Professor-Tutor

#### Perfil do professor-tutor

O professor-tutor consiste no profissional que conhecendo bem os Planos Curriculares e as expectativas dos alunos e das suas famílias:

- promove as ações necessárias para concretizar os objetivos do plano tutorial através do ajuste de posições e expectativas;
- está consciente da importância do perfil relacional, afetivo e comunicacional para o exercício da função;
- compromete os alunos (disponibilidade para se tornar uma figura de referência para o aluno);
- assume uma postura coerente, flexível e persistente;
- é capaz de negociar e mediar em diferentes situações e conflitos, trabalhar em equipa e de proporcionar experiências enriquecedoras e gratificantes para os alunos;

- tem facilidade em relacionar-se e promover pontes com os agentes da comunidade educativa (incluindo alunos e respetivas famílias) através do Diretor de Turma;
- é capaz de promover a participação dos alunos na definição de objetivos, tornando-os mais responsáveis;
- fomenta um ensino participativo, de forma a desenvolver nos alunos o sentimento de serem agentes da sua aprendizagem;
- cria um clima de interação em que os alunos se sintam livres para se expressarem.

### **Funções do professor-tutor**

O professor-tutor, de uma forma geral, é responsável por:

- a) acompanhar o processo educativo de grupos específicos de alunos no sentido do desenvolvimento de competências pessoais e sociais e de acompanhamento no estudo dos alunos, de prevenção do abandono, indisciplina e insucesso escolares;
- b) desenvolver medidas de apoio aos alunos, mesmo que com eles não tenham contacto letivo direto, designadamente o aconselhamento e a orientação no estudo e nas tarefas escolares;
- c) promover a articulação das atividades escolares dos alunos com outras tarefas formativas, nomeadamente no âmbito da formação profissional e profissionalizante.

Em termos específicos deverá:

1. Elaborar o Plano individual de Ação Tutorial;
2. Reunir nas horas atribuídas com os alunos que acompanha;
3. Acompanhar de forma individualizada o processo educativo de cada aluno do grupo tutorial, de preferência ao longo do seu percurso escolar;
4. Facilitar a integração do aluno na turma e na escola fomentando a sua participação nas diversas atividades;
5. Contribuir para o sucesso educativo e para a diminuição do abandono escolar, conforme previsto no Projeto Educativo da Escola;
6. Aconselhar e orientar no estudo e nas tarefas escolares (ex. criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho);

7. Proporcionar ao aluno uma orientação educativa adequada a nível pessoal, escolar e profissional, de acordo com as aptidões, necessidades e interesses que manifeste;
8. Promover um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
9. Envolver a família no processo educativo do aluno;
10. Transmitir aos docentes do Conselho de Turma, através do Diretor de Turma ou diretamente, todas as informações sobre o aluno que lhes possam ser úteis no exercício da função de docente;
11. Articular com os docentes do Conselho de Turma, através do Diretor de Turma ou diretamente, para analisar as dificuldades e monitorizar o plano de ação;
12. Esclarecer os alunos sobre as suas possibilidades educativas e os percursos de educação e formação disponíveis;
13. Esclarecer os alunos sobre o mundo laboral e os procedimentos de acesso ao mesmo, promovendo atitudes de empreendedorismo;
14. Ensinar os alunos a expressarem-se, a definirem objetivos pessoais, a auto avaliarem-se de forma realista e a serem capazes de valorizar e elogiar os outros;
15. Trabalhar de modo mais direto e personalizado com os alunos que manifestem um baixo nível de auto estima ou dificuldade em atingirem os objetivos definidos;
16. Desenvolver a ação de tutoria, de forma articulada e cooperativa, com os intervenientes no plano individual de ação tutorial (família, serviços especializados de apoio educativo – Educação Especial, Serviço de Psicologia e Orientação e Serviço Social);
17. Articular com o SAAF e os restantes tutores, na preparação de materiais e definição de estratégias;
18. Elaborar relatórios de avaliação periódica da tutoria (um por período), a serem entregues ao conselho de turma, e arquivamento no processo individual do aluno;
19. Elaborar o relatório global da sua ação tutorial (final de ano), a ser entregue ao grupo de tutores e Direção.

### **O papel do Psicólogo Escolar**

Conforme o Despacho Normativo n.º 4-A/2016, art.º 12.º, o papel do Psicólogo Escolar consiste em:



- a) Prestar suporte técnico e metodológico ao programa;
- b) Participar na monitorização e avaliação;
- c) Colaborar na articulação com família e com as instâncias da comunidade;
- d) Prestar apoio psicopedagógico a alunos;
- e) Colaborar na formação.

### **O papel do Assistente Social**

Decorrente das necessidades manifestadas aquando da elaboração do Contrato de Autonomia do Agrupamento e da necessidade de uma Assistente Social, entende-se que o seu papel, neste processo, consiste em:

- a) Colaborar com os restantes docentes e técnicos implicados na tutoria, prestando apoio técnico e metodológico;
- b) Participar na monitorização e avaliação;
- c) Colaborar na articulação com família e com as instâncias da comunidade;
- d) Prestar apoio de cariz social a alunos;
- e) Colaborar na formação.

### **Perfil do aluno tutorado**

O tutorado é aquele aluno que apresenta um ou mais das seguintes problemáticas:

- a) Absentismo/risco de abandono escolar;
- b) Baixo rendimento escolar;
- c) Falta de motivação;
- d) Problemas de integração escolar;
- e) Dificuldades de relacionamento com os diferentes membros da comunidade escolar;
- f) Dificuldades de comunicação;
- g) Incumprimento de regras;
- h) Problemas comportamentais;

i) Ambiente familiar desestruturado.

No ano letivo 2020/2021, o Apoio Tutorial Específico será alargado aos alunos dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário que não transitaram em 2019/2020. A duração do acompanhamento tutorial ao aluno será determinada em função das necessidades avaliadas pelo professor-tutor e pelo Conselho de Turma.

### **Funções dos tutorados:**

#### Compete ao aluno acompanhado em tutoria:

- a) Estar presente no local e hora combinada com o professor-tutor, para a sessão de tutoria;
- b) Participar nas sessões marcadas com o professor-tutor, contribuindo para o seu adequado desenvolvimento;
- c) Realizar as tarefas propostas pelo tutor;
- d) Cumprir eventuais acordos estabelecidos com o professor-tutor;
- e) Contribuir para a elaboração do Plano de Ação Tutorial;
- f) Nas situações de ausência, justificar a falta junto do professor-tutor, em moldes similares aos utilizados para a justificação de faltas junto do Diretor de Turma.

### **Critérios de constituição dos grupos de apoio tutorial**

#### Devem entender-se como critérios preferenciais, os seguintes:

- a) ano ou ciclo de escolaridade;
- b) tipos de dificuldades identificadas;
- c) idade;
- d) áreas de interesse

### **Documentos complementares**

Para além do presente guião orientador, deve considerar-se, como documento complementar ao mesmo, o seguinte documento:

- a) Relatório de avaliação trimestral da ação tutorial.

Aprovado em Conselho Pedagógico a 31 de julho de 2020